
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/93 - DE 13 DE OUTUBRO DE 1993.

Concede o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” Post mortem ao escritor LEVI HALL DE MOURA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de “Honra ao Mérito” Post mortem ao escritor LEVI HALL DE MOURA.

Art. 2º - A honraria em questão será entregue à família do escritor, em sessão solene, a ser convocada pela Mesa Diretora desta Casa de Leis.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de outubro de 1993.

Deputado BIRA BARBOSA
Presidente
Deputado GERVÁSIO BANDEIRA
1º Secretário
Deputada EUNICE GOUVEIA
2ª Secretária

DOE Nº 27.589, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1993.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.